



Universidade do Minho

Serviços de Ação Social
Departamento de Apoio ao Administrador

**Despacho DAA-
05/2023**

**Início dos
procedimentos de
Contratação**

A contratação pública corresponde ao procedimento que está na base dos contratos públicos (celebrados por entidades adjudicantes) e que se instrumentaliza através de um conjunto de atos e formalidades conducentes à formação, conclusão e produção de uma plena eficácia jurídica de um contrato público.

Tal como é do conhecimento geral, as regras da contratação pública constam do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, encontrando-se estes Serviços adstritos ao integral cumprimento dessas mesmas regras.

Como é também do conhecimento geral, o conjunto de atos e formalidades, tendentes à formação e conclusão de um contrato público, obedece a uma cadência e tempos próprios, obrigando, portanto, a um planeamento atempado das necessidades próprias com que cada Departamento se depara no cumprimento das atribuições que lhe são cometidas, por força do disposto no Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho

Desta forma e considerando a necessidade de:

- Acautelar o término dos contratos em execução;
- Precaver novas ruturas de stocks;
- Minimizar o recurso a sucessivos ajustes diretos, evitando assim o risco de fracionamento da despesa.

Determino que todos os procedimentos de Contratação Pública, conducentes à contratualização de bens e serviços, se iniciem com uma antecedência mínima de três meses relativamente à data de término do contrato que se encontre em execução.

Ficam os Diretores de Serviço responsáveis pelo planeamento e diligências necessárias ao cumprimento da presente determinação.

A Administradora para a Ação Social,

Alexandra Seixas